



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

DECRETO N.º 5.336/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal e art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Combinado com o Artigo 198, Inciso III, Letra "A" da Lei 1.524/92 de 17/06/1992. (Regime Jurídico Único dos servidores Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, do(a) servidor(a) **Francisco Oliveira de Almeida**, matrícula **N.º 80.063**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito**, com exercício no(a) **Sede da Secretaria**, com o cargo de **Motorista**.

Os proventos da aposentadoria **são integrais**, sendo calculado sobre, salário base do servidor.

Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

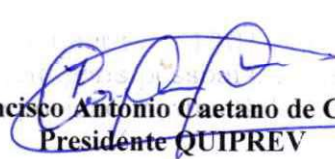
1. Vencimento – (100%) art. n.º 198, Inc. III da Lei N.º 1524/92.....R\$	1.412,00
2. Vantagens pessoais: anuênio – (29%) art. 69 da Lei 1.524/92.....R\$	409,48
3. Reposição Perdas Salariais, Art. 3º, Inciso 1º da Lei 2234/08.....R\$	-

Valor AposentadoriaR\$ 1.821,48

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim – IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 28 de junho de 2024


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente QUIPREV


Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito Municipal

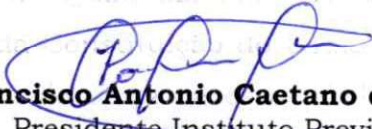


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência do Município - QUIPREV.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº **360/2024**

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Resolve publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, Decreto Nº **5.336/2024**, nesta data.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em **28 de junho de 2024**.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente Instituto Previdência
QUIPREV